

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
C.G.C. 13.702.238/0001-00

Edital Municipal nº 02 de 31 de maio de 2021

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

CONSIDERANDO, o Parecer de nº 00685-20 da Assessoria Jurídica do Tribunal de Contas dos Municípios Estado da Bahia sobre a possibilidade da realização das audiências Públicas através de meios eletrônicos;

CONSIDERANDO, as disposições da União, Estados e Municípios sobre medidas a serem adotadas para o enfrentamento da COVID 19, em especial a restrição da aglomeração de pessoas, objetivando a proteção da coletividade e da Saúde Pública:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica marcada para o dia 02 de junho do corrente ano, audiência pública do 1º quadrimestre do ano de 2021, às 18:00 horas para apresentação das metas fiscais referentes ao primeiro quadrimestre de 2021..

§ 1º. A audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 18:00 horas.

§ 2º. Em razão das medidas protetivas decretadas pelo Município, a Audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada e disponibilizada através da rede social da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes (Facebook), dando livre acesso a toda população, da data e hora mencionada, por meio do seguinte endereço:

<HTTPS://www.facebook.com/prefeituradebarradomendes>

§ 3º Ficam convidados todos os munícipes e demais interessados, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000

Art. 2º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
C.G.C. 13.702.238/0001-00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Mendes, 31 de maio de 2021.

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL